Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

ATA DA 28ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª. LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1998.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por unanimidade a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 14.09.98
PRESIDENTE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a vigésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr. Norivaldo Poiti Cassaro e secretariada pelos Senhores Massao Hayashi e Péricles Vaz da Silva Filho. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Devanir Gasques Gregório, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. **Passa-se à leitura do Expediente.** Ata da 27ª. Sessão Odinária de 1998. Aprovada por unanimidade. Ofícios nºs. 569, 570, 571, 572, 580 e 581/98, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, respondendo Requerimentos de Vereadores. Ofício nº. 573/98 de autoria do Sr. Prefeito Municipal encaminhando uma cópia do Processo nº. 865/98 que trata da Sindicância Administrativa - Portaria nº. 002/98, para apuração de fatos sobre repasse de medicamentos, bem como uma cópia do Relatório final da referida Sindicância. Requerimento nº. 255/98 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho e subscrito pelos Vereadores Devanir Gasques Gregório, Nilson Fernandes da Silva, Valdemir Lopes Ferreira, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita, inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento dos estimados pompeenses Florisvaldo dos Santos Almeida, Ézio Pinotti e Pedro

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Vicente Borges. Requerimento nº. 256/98 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho. Requerimento nº. 257/98 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva e subscrito pelo Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, registrando em ata voto de profundo pesar pelo falecimento dos estimados Senhores Florisvaldo dos Santos Almeida, Ézio Pinotti e Pedro Vicente Borges. Requerimento nº. 258/98 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Requerimento nº. 259/98 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro e subscrito pelo Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, inserindo em ata homenagens pelo transcurso do Dia da Pátria, comemorado em 7 de Setembro. Requerimento nº. 260/98 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro e subscrito pelos Vereadores Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreirra e Valentim Marques de Abreu. Requerimento nº. 261/98 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu e subscrito pelos Vereadores Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Péricles Vaz da Silva Filho e Valdir Cervelin. Indicação nº. 251/98 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho. Indicação nº. 252/98 de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho. Indicação nº. 253/98 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Indicação nº. 254 e 255/98, de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Indicações nºs. 256 a 258/98 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu. Ofício CMC/17/98 do Senhor Mário Covas e do Deputado Federal Michel Temer, acusando o recebimento de ofícios desta Casa de Leis. Convite do Governo do Estado de São Paulo para a cerimônia de inauguração da Penitenciária "Valentim Alves da Silva", próxima do Município de Álvaro de Carvalho, no dia 11 deste mês, às 11:00 horas. Ofício Informativo VG nº. 13/98 de autoria do Deputado Federal Vagão Gomes, encaminhando cópia da publicação do Diário Oficial da União, datado de 14 de Julho de 1998, na qual consta a liberação de recursos financeiros a serem repassados para Pompéia nos próximos dias, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ofício nº. 27/98, do Deputado Estadual Waldir Cartola encaminhando cópia do Projeto de Lei nº. 407/98, de sua autoria. Ofício do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo comunicando a posse solene da nova diretoria, eleita para o triênio

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

1998/2001. **Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo oradores para o Grande Expediente, passa-se à Ordem do Dia**. Neste momento o Vereador Elizio Ignácio da Rocha solicita a suspensão da Sessão por cinco minutos. O que é feito. Retornando, é procedida a chamada, verificando a presença unânime dos Senhores Vereadores. Leitura do Projeto de Lei nº. 22/98 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "*Revoga a Lei Municipal nº. 1750, de 30 de outubro de 1996*". Colocado em discussão o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli usou da palavra e deixou registrado o que segue: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, público aqui presente. Nós temos vários tópicos para relatar aos Senhores Vereadores, que pesem nas suas consciências, que não me ironizem e que respeitem as minhas palavras e as minhas considerações. São mencionados nos bastidores políticos que é um ato inconstitucional, que a Lei Maior, a Lei Federal, proíbe que isenta de tarifas qualquer que seja o cidadão desta Nação, a qual nós pertencemos. Se dizem que é inconstitucional, qual o motivo dessa Administração não entrar anulando o ato da lei? Qual o motivo dessa Administração não entrar anulando a lei aprovada por esta Câmara em 1996? Por que essa Administração está jogando uma culpa para os Senhores Vereadores? A Lei Maior diz, é um ato inconstitucional. Por que não se toma uma atitude? Joga essa responsabilidade para nós, porquê? Igual aquele velho vocabulário, tirar da reta o seu compromisso com a população, nos jogar contra os nossos eleitores, contra os aposentados. Quantas pessoas que podem pagar e estão sendo isentas? Quantas famílias que têm um pai doente? E isso está sendo jogado por essa Administração para nós Vereadores. Diz, a Lei Federal, eu não tenho no momento o artigo que está na Lei, que é inconstitucional. Qual o motivo para mandar duas vezes este Projeto, acabando com a isenção de 9 mil litros? Faço um apelo aos Senhores Vereadores, acordem, se é inconstitucional que baixem o ato contra a inconstitucionalidade. Qual o motivo de mandar duas vezes o Projeto para que nós rejeitemos uma lei aprovada em 96. Esse é o primeiro que eu queria alertar os senhores Vereadores. Segundo tópico - Uma tarifa de 11% em 97, sendo uma inflação mínima que chegou a 12, 13%, se não me falha a memória. Foi cobrada da população de Pompéia uma tarifa de 11%. Neste ano foi taxado um aumento de 30%, e qual a

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

justificativa? No Jornal de Pompéia está justificativa de 30% aos hidrômetros que são isentos. Já cobramos, esse aumento de 30%. Já está embutido a toda a população. Por que não deixar sem aumento e mandar esse projeto no ano que vem? Justifica que vai cobrar todo mundo só que ninguém vai ter aumento. Sou totalmente favorável. Agora, se implanta um aumento de 30% distribuindo para a população que paga e agora querem tirar a isenção de pessoas que necessitam dessa isenção de 9 mil litros e cobrar novamente da população de Pompéia. Novamente. E tem mais. Nós questionamos, desde a primeira vez que mandaram esse projeto para esta Câmara, nós fomos ver se podíamos discriminar pessoas que têm poder aquisitivo. Como nós temos alguns Vereadores aqui que são isentos em alguns terrenos, nós não conseguimos, porque a lei não permite pela igualdade da Constituição. Nós fomos atrás e não conseguimos. Sabemos que têm muitas pessoas enquadradas e não são 1.300 conforme está no laudo. Não são. Nós fomos várias vezes no SAAE, e a média é de 400 famílias. Se tiver nessas famílias uma média de 400, se tiver 100 famílias com posse monetária eu renunciou do meu cargo. Renuncio do meu cargo. Com posses monetárias, renuncio, porque, Senhores Vereadores, me desculpem, mas vocês estão sendo ludibriados, vocês estão sendo enganados, pois nós sabemos que a arrecadação de Pompéia é 950 mil reais. Uma taxa de 30% de aumento não dá para fazer benfeitorias no SAAE? No esgoto? Não dá? Eu não entendo o porquê. Gostaria que vocês pensassem em muitas pessoas aposentadas que necessitam. São 5 reais. Sim Senhor, 5 reais hoje é um pacote de arroz de 5 quilos e 2 latas de óleo, que dá para muitas famílias que estão passando fome em Pompéia. Eu acho que o Município de Pompéia tem condições de bancar essas 400 famílias mais um período, para que se faça a obra e fazer glórias em cima desta Câmara Municipal. Quando eu falo em 400 famílias, não houve uma prova do SAAE, nos hidrômetros que não pagam. Questionamos pessoalmente o Senhor Osmar Zamariolli, o Senhor Anísio Zamariolli para que mandassem uma média anual, não foi possível, porque não se tem o programa para mandar para a Câmara Municipal, porque nós iríamos mostrar com detalhes para os Senhores Vereadores. Também digo. Deram uma gratificação de 30% para os chefes, porque não podem isentar 400 famílias ou que sejam 300 necessárias ou

carentes, pessoas que necessitam. Nesta Câmara, nós tivemos cinco Vereadores, que foi aprovado por unanimidade este Projeto. Eu acredito que esses Vereadores manterão a sua consciência, e quero dizer mais, se podem gastar com uma obra 2 reais ou 1 real por pessoa que não durou 30 dias com o tráfego passado naquele pedaço, porque não pode isentar 300 famílias da água, sendo que já está embutido 30% de aumento para toda a população? Isso é constrangedor, e, se é um ato inconstitucional, que o Prefeito decrete inconstitucional a lei, derrube a lei por si próprio, não jogue os Vereadores contra a população. Não jogue um Vereador contra o outro, como nós fomos citados num comício que nenhum Vereador presta, foram taxados todos, são corruptos. Eu tenho a minha integridade moral, eu não concordo com isso. Peço também que pensem, as pessoas que economizam água para se favorecer dessa isenção, elas estão favorecendo para que sobre água no depósito para servir a população de Pompéia. Para isso nós temos também economia de energia. Por isso é que eu peço aos senhores, que votem com consciência este projeto de Lei, com consciência, ou vote contra ou a favor, mas a sua consciência dessas 400 famílias que necessitam dessa isenção, que para o município que arrecada 950 mil reais, é muito pouco, é muito pouco mesmo. O único Vereador, como disse extra-oficialmente não será mais Vereador, que votou a favor na última votação desse Projeto, foi o Vereador Valentim Marques de Abreu, único que votou na outra votação. Eu gostaria que o Vereador Valentim derrubasse mais uma vez esse Projeto votando a favor das pessoas humildes. Muito obrigado Senhor Presidente". Após as palavras do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli usou da palavra também o Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Encerrada a discussão o Senhor Presidente coloca em única votação o respectivo Projeto de Lei. A pedido de Vereador é feita a votação nominal, ficando aprovado por 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Péricles Vaz da Silva Filho, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita a 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Anita Ernestino da Silva, Devanir Gasques Gregório, Elizio Ignácio da Rocha, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Valdemir Lopes Ferreira. Nada mais havendo para a Ordem do Dia

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

o Senhor Presidente convida novamente os Senhores Vereadores para a inauguração do Museu Shunji Nishimura, na manhã do próximo sábado, ocasião em que será descerrada uma placa alusiva ao Comendador Shunji Nishimura, e dá por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Norivaldo Poiti Cassaro
Presidente

Massao Hayashi
1°. Secretário

Péricles Vaz da Silva Filho
2°. Secretário

Isabel Cristina Escorce Januário
Oficial Legislativo